



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 096/2008

Altera o Decreto nº 009/2008 de 23 de janeiro de 2008, que concedeu Aposentadoria Compulsória, ao servidor **JULINDO JOSÉ ALVES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto nº 009/2008 de 23 de Janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentado por invalidez permanente, a partir de 30 de agosto de 2007, o servidor **JULINDO JOSÉ ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.230.333 SSP-PR., inscrito no CPF nº 734.235.308-63, admitido em 02 de maio de 1986 como CLT e nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 003/2003, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a Média das contribuições, conforme Lei Federal nº 10.887/2004 no valor de R\$ 591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R\$ 7.099,68 (sete mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) anuais."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 | maio | 2008
DE N.º 8.282
UMUARAMA, 16 | 05 | 2008
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 | 05 | 2008 DE N.º 8.283
UMUARAMA, 17 | 05 | 2008
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO